

**EXPEDIENTE DO EXECUTIVO**

**Prefeito Municipal**  
Flaviano Correia Lisboa

**Vice-Prefeito**  
José Elson de Lima Alves

**Secretário Chefe do Gabinete Civil**



**Secretaria Municipal de Planejamento e Administração**

**Secretaria Municipal de Finanças**

**Secretaria Municipal de Tributação**

**Secretaria Municipal de Infraestrutura**

**Secretaria Municipal de Saúde**

**Secretaria Municipal de Educação**

**Secretaria Municipal de Assistência Social**

**Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**

**Secretaria Municipal de Agricultura**

**Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**

**Secretaria Municipal de Turismo e Juventude**

**Secretaria Municipal de Transporte**

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente**

**Secretaria Municipal de Cultura**

**Secretaria Municipal de Assuntos Institucionais**

**Secretaria Especial de Administração Hospitalar**

**Controladoria Geral do Município**

**Fundo de Previdência Social do Município de Passa e Fica**

**Instituído pela Lei Municipal Nº. 346 de 03 de fevereiro de 2009  
Decreto nº 017 de 04 de maio de 2020**

## EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO N° 001/2025 DA  
INEXIGIBILIDADE N° 001/2025 PROCESSO  
ADMINISTRATIVO N° 02.015-001/2025**

Contratante: FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PASSA E FICA — PREVFICA, CNPJ: 18.920.743/0001-45.  
Contratada: IURI SOUSA DO Ó SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ n° 44.069.593/0001-18. Objetivando a contratação de serviços contínuos de consultoria e assessoria jurídica especializada para atender as demandas do Fundo de Previdência Social do Município de Passa e Fica/RN. Perfazendo o valor total de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Conforme autos do processo. Este contrato terá validade de 01 (ano) contado a partir da data desta publicação.

Passa e Fica/RN, 06 de Fevereiro de 2025.

Bruno Lima de Sena

Diretor Executivo

Publicada e Autorizada por: MAYARA FATIMA BATISTA DE SOUZA

Código da Matéria: 20250206074749 - Data/Hora Publicação: 06/02/2025 19:48:47

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

**EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO N° 002/2025 PROCESSO  
ADMINISTRATIVO N° 02.015-002/2025**

Contratante: FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PASSA E FICA — PREVFICA, CNPJ: 18.920.743/0001-45.  
Contratada: AGIL CONTADORES LTDA . CNPJ n° 23.460.683/0001-65. Objetivando a Contratação de serviços contínuos de consultoria contábil especializada para atender as demandas do Fundo de Previdência Social do Município de Passa e Fica/RN. Perfazendo o valor total de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Conforme autos do processo. Este contrato terá validade de 01 (ano) contado a partir da data desta publicação.

Passa e Fica/RN, 06 de Fevereiro de 2025.

Bruno Lima de Sena

Diretor Executivo

Publicada e Autorizada por: MAYARA FATIMA BATISTA DE SOUZA

Código da Matéria: 20250206074911 - Data/Hora Publicação: 06/02/2025 19:49:49

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB-E

SECRETARIA DE  
INFRAESTRUTURAPREFEITURA DE  
**PASSA  
E FICA**  
ACELERA  
PRO  
FUTUROEDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO  
FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB-E

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 08.144.982/0001-05, com sede na Praça Dr. Luís Amâncio Ramalho, 80, Centro, Passa e Fica/RN, CEP 59218-000, representado pelo Prefeito Municipal, SR FLAVIANO CORREIA LISBOA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº 004/2023 e na Lei nº 13.465/2017, o Decreto Federal nº 9.310/2018 e a Constituição Federal, NOTIFICA eventuais titulares de domínio, terceiros interessados, responsáveis pela implantação do referido núcleo e confinantes, dentre eles o senhor **PEDRO AUGUSTO LISBÔA, SAYONARA DA SILVA LAURENTINO E SILVAN FERREIRA OLIVEIRA**, para que, querendo, apresentem impugnação dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação do presente Edital, no endereço sede da Prefeitura, à Regularização Fundiária de Interesse específico (REURB-E) do imóvel que compõem o memorial descritivo abaixo, sendo certo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito dos notificados sobre o imóvel que compõem a área:

## MEMORIAL DESCRITIVO

LIMITES e CONFRONTANTES: início no ponto **P01**, (Longitude: 35°38'36,26" W, Latitude: 6°26'05,57" S), deste confrontado com RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA, no azimute: 250°36'32,06" e distancia: 5,33m até o ponto **P02**, (Longitude: 35°38'36,42" W, Latitude: 6°26'05,63" S), deste confrontado com AVENIDA CELSO LISBOA, no azimute: 251°20'09,33" e distancia: 25,07m até o ponto **P03**, (Longitude: 35°38'37,20" W, Latitude: 6°26'05,89" S), deste confrontado com AVENIDA CELSO LISBOA, no azimute: 161°18'10,21" e distancia: 7,14m até o ponto **P04**, (Longitude: 35°38'37,12" W, Latitude: 6°26'06,11" S), deste confrontado com SAYONARA DA SILVA LAURENTINO, no azimute: 161°18'10,21" e distancia: 7,14m até o ponto **P05**, (Longitude: 35°38'37,05" W, Latitude: 6°26'06,33" S), deste confrontado com SAYONARA DA SILVA LAURENTINO, no azimute: 78°45'32,25" e distancia: 21,07m até o ponto **P06**, (Longitude: 35°38'36,38" W, Latitude: 6°26'06,20" S), deste confrontado com SILVAN FERREIRA OLIVEIRA, no azimute: 167°23'33,39" e distancia: 11,19m até o ponto **P07**, (Longitude: 35°38'36,30" W, Latitude: 6°26'06,55" S), deste confrontado com SILVAN FERREIRA OLIVEIRA, no azimute: 70°49'20,69" e distancia: 2,54m até o ponto **P08**, (Longitude: 35°38'36,22" W, Latitude: 6°26'06,53" S), deste confrontado com RUA FRANCISCO PINTO FERREIRA, no azimute: 70°49'20,69" e distancia: 8,51m até o ponto **P09**, (Longitude: 35°38'35,96" W, Latitude: 6°26'06,44" S), deste confrontado com RUA FRANCISCO PINTO FERREIRA, no azimute: 340°14'06,18" e distancia: 15,17m até o ponto **P10**, (Longitude: 35°38'36,13" W, Latitude: 6°26'05,97" S), deste confrontado com, no azimute: 340°56'42,69" e distancia: 12,92m até o ponto **P01**, (Longitude: 35°38'36,26" W, Latitude: 6°26'05,57" S), ponto inicial do perímetro.

Ficam NOTIFICADOS, também, eventuais interessados para que apresentem impugnação dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação deste Edital. A ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito dos notificados sobre os imóveis que compõem a área de Regularização Fundiária de Interesse Social– REURB-S do núcleo informal acima descrito.

PASSA E FICA - RN, 06/02/2025

Praça Dr. Luís Amâncio Ramalho, 80, Centro, Passa e Fica/RN, CEP 59218-000  
Fone: (84) 98143-1378 | [passaefica.rn.gov.br](http://passaefica.rn.gov.br) | CNPJ 08.144.982/0001-05

Publicada e Autorizada por: MAYARA FATIMA BATISTA DE SOUZA

Código da Matéria: 20250206102144 - Data/Hora Publicação: 06/02/2025 10:23:08

**EXPEDIENTE DO LEGISLATIVO**

**Presidente**  
Diorge Fonseca Ferreira



**Vice-Presidente**

Diogenes Diniz do Nascimento

-----

**Instituído pela Lei Municipal N°. 346 de 03 de fevereiro de 2009**  
**Decreto n° 017 de 04 de maio de 2020**

SEM PUBLICAÇÃO